

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-052/2017

## H O M O L O G A Ç Ã O

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação que leva o número nº DL-052/2017, com fundamento no art. 24, incisos IV da Lei 8.666/93.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da empresa de **TCS Comércio Transportes e Serviços Ltda – ME**, CNPJ **08.631.208/0001-10**, para locação emergencial de veículos para atender as necessidades de coleta de lixo nos povoados, transporte de pacientes no município e em tratamento de saúde em Salvador e Feira de Santana e abastecimento de água para o município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 268.860,00 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta reais)** Publique-se. Após, promova-se a contratação, o empenho e em seguida a prestação dos serviços de locação de veículos. Boa Vista do Tupim, 06 de março de 2017. Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE CONTRATO nº 013/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 071/2017 com a empresa **TCS Comércio Transportes e Serviços Ltda - ME**, CNPJ **08.631.208/0001-10**, para locação de veículos com motorista para atender as necessidades emergenciais da Prefeitura Municipal, pelo valor total estimado de R\$ **268.860,00 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta reais)**, correspondendo ao valor mensal de R\$ **134.430,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e trinta reais)**, objeto da Dispensa de Licitação nº 052/2017, cujo contrato terá sua duração por 60 (sessenta) dia vigorando de 06 de março até 06 de maio de 2017. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. Assina pela empresa Cristiane Cunha Santos, e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.